



**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 194/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2017.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/02/2017.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CASA JARDIM PAISAGISMO EIRELI - ME**, com sede na Avenida Segunda Radial, Nº 453, Quadra 48, Lote 22, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-090, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.047-0001-91, neste ato representada pela Sra. Marcia Gomes Martins da Silva, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo o **aditamento** da contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção mensal de jardim, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010015921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 032/2017.

II.II – Acordam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado nos Parágrafo Primeiro ao Quinto, do Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO) do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, sofrerá um reajuste equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. O valor estimado do contrato passará da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil e oitenta reais) para R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais), tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá a vigência compreendida entre os dias 04/09/2018 a 18/03/2019.




### iii - DA RATIFICAÇÃO:

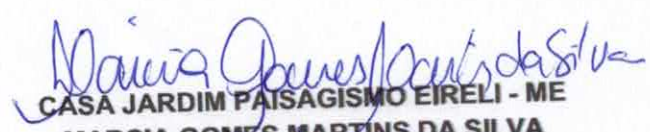
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2017000137, Pedido de Cotação nº 013/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de setembro de 2018.

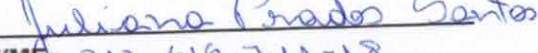
  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 -  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
CASA JARDIM PAISAGISMO EIRELI - ME  
MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª   
CPF/MF: 000.303.04193

2ª   
CPF/MF: 012.619.711-18





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 194/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de jardim, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando o atendimento das necessidades do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas do IDTECH, conforme abaixo descrito:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR (MENSAL)
01	Serviço	07meses	<p>SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PODA NOS GRAMADOS E EM TODAS AS PLANTAS ORNAMENTAIS EM CANTEIROS, FLOREIRAS, ÁRVORES DE MAIOR PORTE, COQUEIROS E QUALQUER OUTRO TIPO DE PLANTA QUE DEMANDE PODA;</li> <li>- ELIMINAÇÃO DAS PLANTAS DANINHAS POR MEIOS MECÂNICOS E OU COM PRODUTO QUÍMICO (DESDE QUE POSSA SER UTILIZADO EM UNIDADES DE SAÚDE E NÃO MATE AS PLANTAS);</li> <li>- REPOSIÇÃO DE TERRA E OU MATÉRIA ORGÂNICA SEMPRE QUE NECESSÁRIO;</li> <li>- ADUBAÇÃO E FERTILIZAÇÃO DO SOLO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA PLANTA (APRESENTAR CRONOGRAMA DE ADUBAÇÃO;</li> <li>- APLICAÇÃO DE VENENOS ESPECÍFICOS NOS JARDINS PARA COMBATER FUNGOS E PRAGAS, OU QUALQUER OUTRA DOENÇA INERENTE A PLANTAS; - DUPLICAÇÃO DE MUDAS DO PRÓPRIO JARDIM;</li> <li>- CONTROLE FITOSSANITÁRIO;</li> <li>- ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- VALOR MENSAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA – DR. ALBERTO RASSI – HGG, SERÁ R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).</li> <li>- VALOR MENSAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO AOS DIABETES – CEAD, SERÁ NA R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).</li> </ul>	R\$ 1.040,00





**1 - OBSERVAÇÕES:**

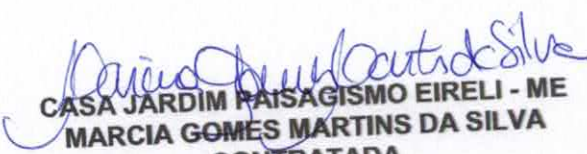
- 1.1- A empresa vencedora deverá fornecer mão-de-obra especializada, bem como todos os equipamentos que se fizeram necessários para implantação/efetivação dos serviços contratados mínimo uma vez ao mês ou quando se fizer necessário; por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2- Prazo para entrega dos trabalhos: Após autorização formal do IDTECH, os serviços deverão ser entregues / realizados dentro do prazo de 02 (dois) dias, no Hospital Alberto Rassi - HGG, Situado à Av. Anhanguera, N°6.479, Setor Oeste, nesta capital do Estado De Goiás.
- 1.3 - Centro Estadual de Atenção aos Diabetes - CEAD, localizado na Av. Anhanguera, nº 6.636, Quadra 3-A, Lote 15, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.
- 1.4- A empresa deverá apresentar a Gerência de Hotelaria relatório de execução do serviço mensal.


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

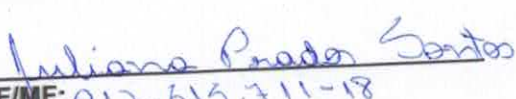
Goiânia/GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de setembro de 2018.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ GLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**CASA JARDIM PAISAGISMO EIRELI - ME**  
**MARCIA GOMES MARTINS DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
1ª   
**CPF/MF: 000.308.091-93**

2ª   
**CPF/MF: 012.613.711-18**